



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitoria  
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

Ofício Circular nº 3/2020/PROGEP/Reitoria/IFMG

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2020.

Aos Diretores-Gerais de *Campi*, Diretores de *Campi* Avançados, Diretor do Pólo de Inovação Tecnológica, Pró-Reitores e Diretores Sistêmicos do IFMG  
C/C: GEP, CGPAG, CDPES, CLENO

Assunto: **Informações sobre contratação de estagiários - IN 213/2019**

Senhores Dirigentes,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos o que segue.

Devido à publicação da Instrução Normativa nº 213/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ME (anexa), informamos que, conforme seu Art. 7º, o **quantitativo de estagiários nos órgãos e entidades corresponderá, no máximo, a 8% (oito) da sua força de trabalho, observada a dotação orçamentária.** (grifo nosso).

Além da alteração no quantitativo, o valor da bolsa também foi alterado. Entendemos como positivo o aumento da bolsa para nossos estagiários, no entanto, a gestão deverá replanejar o valor pago anualmente, em decorrência do quantitativo aprovado para sua unidade, conforme descrevemos a seguir:

Campus tipologia	Total estagiários (nível médio+nível superior)
150/100	17
90/70	11
70/45	9
20/13	3
Reitoria/200	16
<b>Total em todo o IFMG</b>	<b>160</b>

A unidade que precisar de quantitativo maior do que o previsto na tabela acima, a Direção poderá acordar cessão com Direção de outra unidade e, havendo acordo, registrar junto à PROGEP para o remanejamento da função EST (Estagiário) no sistema SIAPE.

A seguir, tabela contendo valores por bolsa, por carga horária e modalidade de ensino:

Escolaridade	4 horas semanais	*previsão 4h semanais para doze (12) meses R\$	6 horas semanais	*previsão 6h semanais para doze (12) meses R\$
Nível Médio	486,05	<b>5.832,60</b>	694,36	<b>8.332,32</b>
Nível Superior na modalidade Graduação	787,98	<b>9.455,76</b>	1.125,69	<b>13.508,28</b>
Nível Superior na modalidade Pós-Graduação	1.165,65	<b>13.987,80</b>	1.665,22	<b>19.982,64</b>
*nesta previsão, não está incluído o valor do auxílio transporte, sendo 10,00 por dia, ou 220,00 por mês.				

**Relevante observar que o valor da bolsa a ser planejado para estagiário será incluído no planejamento de custeio da unidade.**

Quanto aos procedimentos a realizar no sistema para aumentar o valor da bolsa dos estagiários que estão em folha de pagamento, cada unidade deverá enviar à CGPAG/PROGEP Termo Aditivo - TA ao TCE (Termo de Compromisso de Estágio), devidamente assinado pelas partes. O TA deverá ser incluso no mesmo processo SEI e enviado à unidade CGPAG.

**Reforçamos que a emissão do TA fica condicionada à previsão orçamentária do *Campus*. Diante disso, a PROGEP, ao receber o TA (via SEI), considerará que o pagamento da bolsa estará garantido pelo período de vigência do TCE.**

No caso de editais suspensos e futuros a serem publicados, até amanhã, a PROGEP disponibilizará, no drive, novo modelo padrão a ser seguido pelas unidades.

Por fim, caso haja em sua unidade algum estagiário que será excluído da folha por qualquer motivo, esse fato deverá ser comunicado, o mais rápido possível, à CGPAG/PROGEP para que se evite transtornos como pagamento indevido e posterior devolução ao erário.

Os documentos deverão ser inseridos no SEI, mesmo processo que deu início à contratação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Sem mais, apresentamos nossa estima e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **OLIMPIA DE SOUSA MARTA, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/01/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0485799** e o código CRC **1A58CCD1**.